



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BARÃO
GABINETE DO PREFEITO**

PROJETO DE LEI Nº 2943, DE 05 DE MARÇO DE 2025.

(Autoria do Poder Executivo)

Abre Crédito Especial por Redução Orçamentária, no valor de R\$ 5.000,00

Prefeito Municipal de Barão, JEFFERSON SCHUSTER BORN, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores de Barão aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial, no exercício do ano de 2025, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) na seguinte Rubrica Orçamentária:

ÓRGÃO: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.361.0047.1124 - EMEF SENHOR DO BOM FIM - IMPOSITIVA

3.4.4.90.52.00.000000 - Equipamentos e Material Permanente R\$ 5.000,00

RECURSO: 20 - MDE

Art. 2º Servirá de cobertura do artigo anterior a redução orçamentária do exercício do ano de 2025, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) na seguinte Rubrica Orçamentária:

ÓRGÃO: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

3410 - EMEF SENHOR DO BOM FIM - IMPOSITIVA

3.4.4.90.51.00.000000 - Obras e Instalações R\$ 5.000,00

Art. 3º A presente Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barão, aos cinco dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco.

JEFFERSON SCHUSTER BORN

Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BARÃO
GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA AO

PROJETO DE LEI Nº 2940, DE 05 DE MARÇO DE 2025.

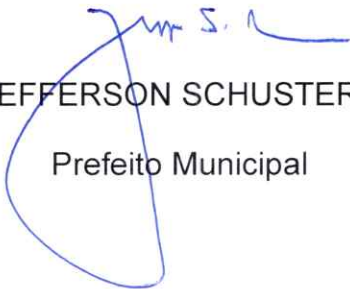
Senhor Presidente,

Senhores Vereadores, Senhora Vereadora:

Através do ofício nº 026/2025, da Câmara Municipal de Vereadores, datado de 24 de fevereiro de 2025, foi solicitada a alteração da Emenda Impositiva, apresentada pelo Vereador Mário Cesar Ajala, a qual destinava o valor de R\$ 5.000,00 para melhorias na Escola Municipal de Ensino Fundamental Senhor do Bom Fim, para que a mesma seja utilizada para *"Aquisição de equipamentos e material permanente para a Escola de Ensino Fundamental Senhor do Bom Fim"*, pois neste momento torna-se mais oportuno para a entidade beneficiada.

Pelo exposto, estando a solicitação devidamente justificada, solicitamos a aprovação deste Projeto de Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barão, aos cinco dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco.


JEFFERSON SCHUSTER BORN
Prefeito Municipal